



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém possui uma enorme área de extensão territorial o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados. A Secretaria Municipal de Educação dentro do seu mister é responsável pela educação no Município, visando melhor atender os municípios nos mais variados e diversos serviços e atendimentos públicos.

No caso da Secretaria Municipal de Educação cabe planejar um trabalho articulado com os setores administrativos e pedagógicos para definir em parceria o uso dos recursos financeiros, assegurando que sejam aplicados devidamente, conforme a legislação e com objetivo de fortalecer o setor.

O Núcleo Técnico de Educação Infantil é o setor desta SEMED responsável pela coordenação das Unidades e Centros Municipais de Educação Infantil localizadas na região Urbana, Planalto e Rios. Dentre as funções exercidas, o setor tem a obrigação de proporcionar o bom atendimento, juntamente as Umeis e Cemeis, para a criança e a comunidade escolar.

Neste sentido, a SEMED necessita renovar o contrato de locação da Unidade de Educação Infantil para atender as demandas do Bairro Interventoria.

Hoje o Município de Santarém, atende aproximadamente 8.831 crianças nas 46 Unidades e Centros de Educação Infantil, as Umeis/Cemeis que seguem os seguintes critérios de distribuição, conforme a Lei nº 17.866, de 03 de novembro de 2004, o Art. 3º “As Unidades Administrativas de Ensino do Sistema Municipal de Educação definidos dentro de critérios de modulação de acordo com o total de crianças matriculadas nas Unidades de Educação Infantil, constituídas de padrões mínimos de recursos físicos, humanos, equipamentos e materiais de consumo para funcionamento”, nos quais são divididos por níveis: Módulo I - Unidades Infantis para atendimento de 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) crianças; Módulo II – Unidades Infantis para atendimento de 121 (cento e vinte e um) a 240 (duzentos e quarenta) crianças; Módulo III – Unidades Infantis para atendimento de 241 (duzentos e quarenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) crianças.

Por conseguinte, o bem pretendido é indispensável para funcionamento da UMEI Ebenézer. A locação deste imóvel possui o intuito de atender as necessidades da Comunidade local e bairros adjacentes, o imóvel dispõe de: 08 salas de aula (2 acrescidas); 01 secretaria; 01 cozinha; 06 banheiros (4 acrescidos); 01 área para refeição; Poço artesiano; Ampla área para recreação e outras cedidas quando solicitada.

Portanto, a locação de imóvel para o funcionamento da UMEI Ebenézer é imprescindível para assegurar o direito subjetivo a Educação das crianças do Município de Santarém.

Santarém, 23 de Fevereiro de 2026.

Nádia Rianny Pontes de Aguiar
Chefe do Núcleo Téc. Educação Infantil
NTEI - SEMED
Decreto Nº 3162025-GAPPMS

NÁDIA RIANNY PONTES DE AGUIAR
Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil - SEMED
DECRETO Nº 316/2025 – GAP/PMS